



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES
Estado de Minas Gerais

Lei N.º 864 /2018

“Estima a Receita Fixa a Despesa do Município de Oliveira Fortes para o Exercício Financeiro de 2019 e dá Outras Providências”.

O Povo do Município de Oliveira Fortes-MG, por seus representantes legais aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - O orçamento do Município de Oliveira Fortes, discriminado nos orçamentos do Poder Legislativo e do Poder Executivo, de acordo com os quadros que integram e acompanham, estima à receita em R\$ 14.300.000,00 (Quatorze Milhoes Trezentos Mil Reais), e fixa a despesa em igual valor.

Art.2º - A Receita será realizada mediante arrecadação dos tributos na legislação em vigor e de acordo com os quadros anexos e segundo os seguintes desdobramentos:

A - RECEITAS POR FONTES

RECEITAS CORRENTES

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	267.000,00
Contribuições	71.000,00
Receita Patrimonial	62.000,00
Receita de Serviços	11.000,00
Transferências Correntes	15.730.000,00
Outras Receitas Correntes	23.000,00
SubTotal	<u>16.164.000,00</u>

RECEITAS DE CAPITAL

Operações de Crédito	11.000,00
Alienação de Bens	10.000,00
Transferências de Capital	756.000,00
SubTotal	<u>777.000,00</u>
Reducao da Receita	-2.641.000,00
Total Geral	<u>14.300.000,00</u>

Art.3º - A Despesa do Município de Oliveira Fortes será realizada de acordo com os seguintes desdobramentos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES
Estado de Minas Gerais

A-DEPESAS POR FUNÇÃO DE GOVERNO

01-LEGISLATIVA	902.000,00
02-JUDICIÁRIA	194.000,00
04-ADMINISTRAÇÃO	1.847.000,00
05-DEFESA NACIONAL	9.200,00
06-SEGURANÇA PÚBLICA	33.000,00
08-ASSISTÊNCIA SOCIAL	564.200,00
09-PREVIDÊNCIA SOCIAL	389.000,00
10-SAÚDE	3.611.000,00
12-EDUCAÇÃO	3.042.000,00
13-CULTURA	599.500,00
15-URBANISMO	1.688.000,00
16-HABITAÇÃO	107.000,00
17-SANEAMENTO	24.000,00
18-GESTÃO AMBIENTAL	59.500,00
20-AGRICULTURA	369.400,00
24-COMUNICAÇÕES	6.000,00
26-TRANSPORTE	190.200,00
27-DESPORTO E LAZER	132.000,00
28-ENCARGOS ESPECIAIS	523.000,00
99-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00
Total	14.300.000,00

B-DEPESAS POR UNIDADES ORÇAMENTARIAS

01-CAMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES	
01.01-CAMARA MUNICIPAL	
01.01.01-CAMARA MUNICIPAL	902.000,00
02-PREFEITURA MUN. DE OLIVEIRA FORTES	
02.01-SECRETARIA DE GOVERNO	
02.01.01-GABINETE DO PREFEITO	375.000,00
02-PREFEITURA MUN. DE OLIVEIRA FORTES	
02.02-PROCURADORIA MUNICIPAL	
02.02.01-PROCURADORIA MUNICIPAL	194.000,00
02-PREFEITURA MUN. DE OLIVEIRA FORTES	
02.03-SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	
02.03.01-SEC. MUN. ADM. PLANEJAMENTO	1.714.000,00
02-PREFEITURA MUN. DE OLIVEIRA FORTES	
02.04-SEC. MUN. DE FINANÇAS PLANEJAMENTO	
02.04.01-SERVIÇOS FINANCEIROS	722.200,00
02-PREFEITURA MUN. DE OLIVEIRA FORTES	
02.05-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.05.01-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	554.000,00
02-PREFEITURA MUN. DE OLIVEIRA FORTES	
02.06-EDUCAÇÃO BÁSICA	
02.06.01-EDUCAÇÃO BÁSICA	2.471.000,00
02-PREFEITURA MUN. DE OLIVEIRA FORTES	
02.07-ENSINO SUPERIOR	



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES
Estado de Minas Gerais

02.07.01-ENSINO SUPERIOR	17.000,00
02-PREFEITURA MUN. DE OLIVEIRA FORTES	
02.09-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
02.09.01-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3.611.000,00
02-PREFEITURA MUN. DE OLIVEIRA FORTES	
02.10-SEC. MUNICIPAL DE OBRAS	
02.10.01-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	1.718.000,00
02-PREFEITURA MUN. DE OLIVEIRA FORTES	
02.11-SEC. MUN. DE TRANSPORTES VIAÇÃO	
02.11.01-SEC. MUN DE TRANSPORTES E VIAÇÃO	190.200,00
02-PREFEITURA MUN. DE OLIVEIRA FORTES	
02.12-SEC. MUN AGRIC. COM. MEIO AMBIENTE	
02.12.01-SEC. AGRICULTA E MEIO AMBIENTE	369.400,00
02-PREFEITURA MUN. DE OLIVEIRA FORTES	
02.13-SEC. MUN ESPORTE E LAZER	
02.13.01-SEC. MUN.ESPORTE, LAZER	132.000,00
02-PREFEITURA MUN. DE OLIVEIRA FORTES	
02.14-COORD. SEC. MUNICIPAL ASS.SOCIAL	
02.14.01-SEC. MUNICIPAL DE ASS. SOCIAL	160.200,00
02-PREFEITURA MUN. DE OLIVEIRA FORTES	
02.15-FUNDO MUNICIPAL E ASS. SOCIAL	
02.15.01-FUNDO MUNICIPAL DE ASS. SOCIAL	318.000,00
02-PREFEITURA MUN. DE OLIVEIRA FORTES	
02.16-FUNDO DE HABITAÇÃO DE INT. POPULAR	
02.16.01-FUNDO MUN. DE HAB. INT. POPULAR	107.000,00
02-PREFEITURA MUN. DE OLIVEIRA FORTES	
02.17-FUNDO MUN. CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
02.17.01-FDO MUN. CRIANÇA E ADOLESCENTE	86.000,00
02-PREFEITURA MUN. DE OLIVEIRA FORTES	
02.18-FUNDO MUNICIPAL CULTURA E TURISMO	
02.18.01-FDO MUNICIPAL DE CULTA E TURISMO	507.500,00
02.18.02-FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMONIO CULTU	92.000,00
02-PREFEITURA MUN. DE OLIVEIRA FORTES	
02.19-SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
02.19.01-SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE	59.500,00
Total	<hr/> 14.300.000,00

C - DESPESAS POR CATEGORIAS E SUB CATEGORIAS ECONÔMICAS

DESPESAS CORRENTES

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.560.200,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	15.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.386.400,00
SubTotal	<hr/> 12.961.600,00

DESPESAS DE CAPITAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES
Estado de Minas Gerais

INVESTIMENTOS	1.218.400,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	110.000,00
SubTotal	<hr/> 1.328.400,00
RESERVA CONTING / RES DO RPPS	10.000,00
Total Geral	<hr/> 14.300.000,00

Art. 4º - Durante a execução Orçamentária de 2019 fica o Poder Executivo, autorizado a abrir créditos suplementares às dotações que se fizerem insuficientes, no limite de 30% (trinta por cento) podendo para tanto utilizar-se dos seguintes recursos:

- I.** - Anulação parcial e/ou total de dotações previstas, conforme dispõe o artigo 43 da Lei Federal 4320/64;
- II.** - O excesso de arrecadação efetivamente realizado.
- III.** – A Reserva de Contingência nos termos da Lei 4320/64.

Art.5º - Nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias fica o Poder Executivo autorizado a promover durante a execução orçamentária de 2019, a movimentação das fontes de recursos constantes da lei orçamentária, previstas na arrecadação de receitas e fixação das despesas.

Art.6º - Esta Lei entra em vigor a 1º de janeiro de 2019.

Oliveira Fortes, 31 de Agosto de 2018.

Antônio Carlos De Oliveira
Prefeito Municipal